



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 196

17/12/98

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 06 (SEIS) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM .....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CEG .....	PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO VICE - DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO .....	PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº DE EDUC. MATEMÁTICA, .....	PÁG. 005

Maria José Campos de Macêdo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 58 de 15 de dezembro de 1998.

EMENTA: Altera Lotação de Servidora

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de Jurema Belmira de Souza., Técnico de Laboratório, Mat. UFF nº 4735-3, da Faculdade de Odontologia para a Coordenação do Curso de Pós-graduação em Pneumologia.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 59 de 15 de dezembro de 1998

EMENTA: Altera Lotação de Servidor.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de Luiz Carlos Pinto, Técnico em Contabilidade, Mat. SIAPE nº 311700-5, do Centro de Ciências Médicas para a Farmácia Universitária.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 60 de 15 de dezembro de 1998

EMENTA: Prorroga prazo de DTS.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

- 1- Prorrogar por 60 dias o prazo da DTS-CCM nº 43/98, para que se possa dar continuidade à apuração dos fatos contidos no processo 23069.031233/97-71.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 36 de 04 de dezembro de 1998.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. LOTAR o servidor MANOLITO RODRIGUES DE SOUZA, Mestre/Ofício, matrícula UFF nº 7595-7 e SIAPE nº 0307910-3, no Instituto de Letras.
2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LUIS ANTONIO BOTELHO ANDRADE  
Diretor em Exercício



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 37 de 04 de dezembro de 1998.**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. LOTAR o servidor LUIZ MARIO DOS SANTOS, Porteiro, matrícula UFF nº 05860-0 e SIAPE nº 1081013-6, no Instituto de Arte e Comunicação Social.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**LUIS ANTONIO BOTELHO ANDRADE**

Diretor em Exercício



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 38 de 04 de dezembro de 1998.**

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1. LOTAR a servidora SOLANGE PINHEIRO LISBOA, Assistente em Administração, matrícula UFF nº 07510-7, no Instituto de Matemática.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**LUIS ANTONIO BOTELHO ANDRADE**

Diretor em Exercício



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/98 de 16 de novembro de 1998.

**EMENTA:** Designa membros para compor a Mesa Receptora na consulta à Comunidade do Instituto Biomédico para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense.

O Diretor do Instituto Biomédico de acordo com as Normas aprovadas pela Resolução nº 130/95 e Decisão nº 04/96 do Conselho Universitário,

**R E S O L V E:**

1- Designar a professora PENHA SUELI FLORIDO para compor a Mesa Receptora, referente a consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

Prof. WILLIAN ALBERTO DO A. RIBEIRO  
Vice-Diretor do Instituto Biomédico



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 de 08 de dezembro de 1998.

O Chefe do Departamento de Educação Matemática no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

1- Designar o docente Antonio Espósito Júnior e os discentes Wesley da Silva Bugine e Glauciley Nunes Barros como membros da Comissão Eleitoral para Eleição do Diretório Acadêmico "Malba Tahan"

2 - Esta DTS estará em vigor no período de 22 de novembro a 16 de dezembro de 1998.

ANTONIO ESPÓSTIO JUNIOR  
Chefe do Departamento de Educação Matemática



COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO "MALBA TAHAN" - UFF  
98/99

A Comissão Eleitoral para o Diretório Acadêmico "Malba Tahan", no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º. As inscrições das chapas para o Diretório Acadêmico Malba Tahan - UFF 98/99, serão no período de 23 de novembro a 04 de dezembro do corrente, no horário das 18:00 horas às 21:00 horas.

Art. 2º. As chapas deverão ter no mínimo 6 (seis) componentes identificados com os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

Parágrafo Único. Os demais membros das chapas receberão classificação a critério das chapas inscritas.

Art. 3º. O período para campanha eleitoral será de 07 a 14 de dezembro, com atividades de debates e visitas às salas, sob a coordenação da comissão.

Art. 4º. O prazo para entrega das propostas de programa será até o dia 07 de dezembro, sendo automaticamente desclassificada para o pleito, a chapa que deixar de entregá-lo até a data citada acima.

Art. 5º. O programa de gestão 98/99, deverá conter, no mínimo:

- análise de conjuntura nacional;
- interação universidade-sociedade-movimento estudantil;
- programas e projetos a serem desenvolvidos durante a gestão 98/99.

Art. 6º. A realização do pleito será nos dias 16 e 17 de dezembro, no horário das 18:00 às 22:00 horas.

Art. 7º. Durante o processo de votação, só será permitido a presença no local, dos membros da mesa apuradora, fiscais, e o eleitor, apenas durante o tempo necessário para efetuar o seu voto.

Art. 8º. A apuração do pleito poderá ser assistida pela comunidade acadêmica e sua divulgação será logo após o término da referida apuração.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos a posterior pela comissão eleitoral.

Santo Antônio de Pádua, 26 de novembro de 1998.

WESLEY DA SILVA BUGINE  
Presidente

